



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto Nº 080 - FINANCEIRO

18/12/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 74.100,00(Setenta e Quatro Mil Cem Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 323.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2059	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	48.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			48.000,00
2061	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1550 Salário Educ.	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1550 Salário Educ.	24.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			26.100,00
Total da Unidade R\$			74.100,00
Valor Total Suplementado R\$			74.100,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 74.100,00

1550 Salário Educ.	26.100,00
1542 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	48.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA, 18 de dezembro de 2025

WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO



Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

